



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 052/85.

E M E N T A: Denomina de Rua JOSÉ ARAÚJO GUERRA, a artéria pública transversal da Rua Vereador Abel de Freitas e dá outras providências.



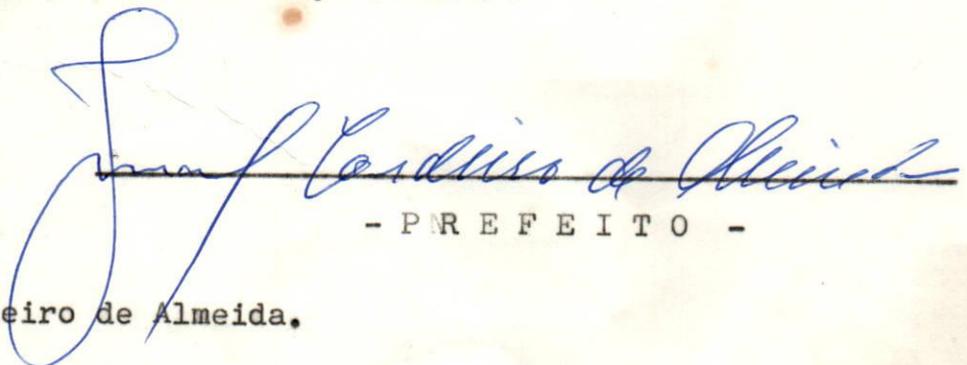
Art. 1º- Fica denominada de Rua JOSÉ ARAÚJO GUERRA, a artéria pública transversal da Rua Vereador Abel de Freitas, nesta Cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva de que trata o artigo 1º da presente Lei, ou mandar abrir letreiros com a respectiva denominação.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 29 de março de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.